



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1661/06, DE 09 DE MAIO DE 2006

“Declara de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE CAPOEIRA ÂNSIA DE LIBERDADE e dá outras providências”.

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “ **GRUPO DE CAPOEIRA, ÂNSIA DE LIBERDADE**”, com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ nº 06.245.552/0001-46.

Artigo 2º. O **GRUPO DE CAPOEIRA ÂNSIA DE LIBERDADE**, fundado em 07 de janeiro de 2004, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover a educação através da capoeira, divulgando-a como parte integrante de nossa cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2006.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal

Vereador Autor: *Givanildo de Souza Moreira – “Gigi”*

